



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 102/2014 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.018469/2014-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES e inscrito sob o CPF nº 616.006.107-06, credenciado por Decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato, e alterar o Ordenador de Despesas e o Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** ao contrato, será **R\$ 201.334,32 (duzentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para **R\$ 408.905,13 (quatrocentos e oito mil, novecentos e cinco reais e treze centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de novas arrecadações previstas no projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E DA COORDENAÇÃO

CONSIDERANDO o despacho de fl. 244 nos autos em epígrafe, do atual Secretário de Cultura solicitando a substituição do Ordenador de Despesas e do Coordenador do Projeto:

O item 5.2 da **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** passa a ter a seguinte redação: "5.2 A Ordenação de Despesas referente ao presente Contrato será responsabilidade do





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

servidor **Rogério Borges de Oliveira**, lotado na SUPECC - Secretaria de Cultura, matrícula SIAPE nº 2066949, CPF nº 753.080.617-34. ”.

O item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** passa a ter a seguinte redação: “5.1 A Coordenação do presente Contrato será responsabilidade da servidora **Jamille Valle Miled Monteiro**, CPF nº 055.636.987-42, lotada na SUPECC - Secretaria de Cultura, devendo a mesma responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 02 de *MARÇO* de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Cruz da Silva
CPF: Auxiliar em Administração
SIAPE: 2189075

NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: Gerente Administrativo
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
CPF: 009.699.967-56


Jamille Valle Miled Monteiro
Coordenadora


Rogério Borges de Oliveira
Ordenador de Despesas

Rogério Borges de Oliveira
Secretário de Cultura - SUPECC/UFES
Mat. SIAPE 2066949



PLANILHA DE CUSTO
CIRCUITO CULTURAL DA UFES

PROCESSO UFES
23068.018469/2014-20

PERÍODO

24/11/2014 a 23/11/2018

SFCULT
SUPÉCC/UFES

Fis. 245

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00	195.000,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	6.228,86	7.570,81	8.905,13	8.905,13
	TOTAL DA RECEITA	100.000,00	106.228,86	207.570,81	408.905,13	203.905,13

3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)						
3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO						
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	36.960,00	31.960,00	61.960,00	87.000,00	43.581,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	7.392,00	6.392,00	12.392,00	17.400,00	7.813,00
	SUBTOTAL	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	51.394,00
3.3 BOLSAS						
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA						
4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO						
4.2.1	Pessoal Celetista (X meses x X mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA						
5.1	Material de Consumo (Exclusão Item)	9.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens (Exclusão Item)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	1.390,00	1.390,00	9.060,97	29.060,97	5.604,00
5.8	Alimentação	0,00	3.000,00	10.670,98	11.957,30	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)	26.400,00	63.486,86	113.486,86	263.486,86	118.233,40
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	123.837,40

6 OUTRAS DESPESAS						
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 RESUMO DAS DESPESAS						
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	51.394,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	123.837,40
7.4	OUTRAS DESPESAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	100.000,00	106.228,86	207.570,81	408.905,13	175.231,40